

70
anos
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - PPS

SÚMULA

Campo Mourão, 12 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte súmula:

Projeto de Lei: Declara de utilidade pública a ACALME - Associação Dos Cadeirantes Lesados Medulares Do Noroeste Do Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 73 / 2019

Campo Mourão, 12 / 4 / 19 Horas 09:48

Manoel
PROTOCOLISTA

Atenciosamente.

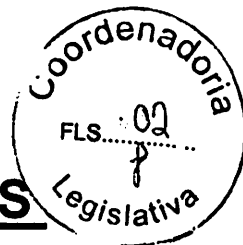
Jadir Soares
JADIR SOARES - PEPITA
Vereador

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo n.º 851 / 2019

Código Verificador : 0P01
Requerente: JADIR SOARES
Data / Hora: 06/05/2019 10:27
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000010117



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA Nº 73 /2019

INDICAÇÃO Nº /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de maio de 2019.

Jéssica França dos Santos

Jéssica França dos Santos

Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 73/2019 - Pepita

*PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACALME - ASSOCIAÇÃO DOS
CADEIRANTES LESADOS MEDULARES DO NOROESTE DO PARANÁ.*

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE
A MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação em anexo)

Lei 3929/2018 - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná - ACALME.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
(X) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 6 de maio de 2019.

JULIANA GODOI DEL Assinado de forma digital por
CANALE:0613946499 JULIANA GODOI DEL
CANALE:06139464994
4 Dados: 2019.05.06 15:04:56
-03'00'

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
ELETRÔNICO Nº 2283/2018

LEI Nº 3929
De 15 de junho de 2018.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Lesados
Medulares do Noroeste do Paraná - ACALME.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Lesados Medulares do Noroeste do Paraná - ACALME, com endereço na Rua Roberto Brzezinski, n. 1.871 - Centro - Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 27.269.929/0001-77, registrada em 01 de março de 2017, sob o n. 10854, protocolado sob o n. 7897 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de junho de 2018.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula 73/2019 de autoria do vereador Jadir Pepita - PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACALME - ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES LESADOS MEDULARES DO NOROESTE DO PARANÁ.
- 2- Encaminhe a DIJUR para Parecer Jurídico.

OLIVINO
CUSTODIO:
2031946099
1

Assinado de forma
digital por OLIVINO
CUSTODIO:203194
60991
Dados: 2019.05.07
13:59:51 -03'00'

OLIVINO CUSTODIO

Presidente

Campo Mourão, 07 de Maio de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 387 /2019
Ref.: SÚMULA Nº 73/2019
ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **73/2019** - Processo Digital nº 851/2019 - que registra PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACALME - ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES LESADOS MEDULARES DO NOROESTE DO PARANÁ.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de abril de 2019.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 06 de maio de 2019, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 06 de maio de 2019, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 3929/2018.

Em 07 de maio do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de declarar de utilidade pública a ACALME - associação dos Cadeirantes Lesados Medulares do Noroeste do Paraná.

M



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Verifica-se que, no tocante a matéria certificada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, a **Lei 3929/2018** adentra na totalidade do conteúdo da Súmula em epígrafe, constituindo-se óbice a sua tramitação.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 08 de maio de 2019.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer nº. 387/2019 que se manifesta contrária súmula nº 73/2019 de autoria do vereador Jadir Soares que registra: PROJETO DE LEI: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACALME - ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES LESADOS MEDULARES DO NOROESTE DO PARANÁ.

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

OLIVINO
CUSTODIO:2
0319460991

Assinado de forma
digital por OLIVINO
CUSTODIO:203194
60991
Dados: 2019.05.09
10:40:39 -03'00'

OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 09 de Maio de 2019.